

ATA N.º 20/2016

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de setembro de 2016.-----

-----Aos vinte dias do mês de setembro de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14h40 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, em exercício, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Alberto Castelo Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar na 33ª edição da Conferência Mundial da IASP – Associação Internacional de Parques de Ciência e Tecnologia, em Moscovo, na qualidade de Vice-Presidente da TecParques – Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia e de Presidente do Biocant, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 188 na importância de 3.210.295,34 € (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 19/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por maioria, tendo de seguida sido assinada. Absteve-se o Sr. Vereador, Dr. Carlos Ordens, por não ter participado na referida reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI** – O Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens questionou a Câmara para o facto da notícia publicada nos órgãos de comunicação

social, sobre a deliberação da Assembleia Municipal relativa à fixação da taxa de IMI, não refletir a posição defendida pelos elementos do Partido Socialista naquela Assembleia. Por parte da Senhora Presidente da Câmara, em exercício, Dr^a. Helena Teodósio, foram dadas as explicações julgadas necessárias sobre o assunto em causa. Referiu ainda, que nos anos anteriores e relativamente a estes assuntos, era vulgar o envio à comunicação social por parte do Partido Socialista das posições assumidas pelos membros daquele partido na Assembleia Municipal.-----

----- **III SALÃO EUROPEU DE ARTES PLÁSTICAS** – O Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, felicitou a Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Vereador da Cultura, Dr. Pedro Cardoso, pela realização do evento em causa, cuja inauguração ocorreu no passado dia 16 de setembro na Casa Municipal da Cultura. Realçou a presença do Senhor Pierre Chanoine-Martiel, comandante de bordo do primeiro voo do Concorde e atual Presidente da Sociedade de Incentivo ao Progresso, com quem teve o prazer de conversar durante alguns momentos. Por parte do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso foi referido que o III Salão Europeu de Artes Plásticas é a designação da mostra coletiva de artes plásticas que vai estar patente ao público na Casa Municipal da Cultura até ao próximo dia 6 de Novembro, e que dá continuidade a uma parceria iniciada em 2011 com a artista plástica francesa Martine Allard-Boquet. Promovida pelo Município de Cantanhede e comissariada por aquela artista plástica, o III Salão Internacional de Arte integra cerca de 120 obras de reconhecidos artistas contemporâneos de vários países, entre os quais Portugal. Os trabalhos expostos apresentam um largo leque de disciplinas e tendências artísticas, tais como a pintura a óleo, acrílico, aguarela, o desenho, técnica mista, pastel, escultura e fotografia, que se enquadram neste emblemático edifício histórico e retratam este intercâmbio cultural entre Portugal, França e outros países da Europa.-----

-----Posto isto e com a presença dos Senhores Eng.º António Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição e do Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LICÍNIO FERREIRA

ALVES DOS SANTOS:- a Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, do seguinte teor: “No passado dia 17 de setembro, faleceu em Cantanhede, aos 96 anos, o Senhor Licínio Ferreira Alves dos Santos, a quem é devido um testemunho de reconhecimento pelo valor da sua intervenção pública, nomeadamente a sua ligação a projetos de índole sociocultural e o seu inestimável trabalho enquanto jornalista e correspondente de prestigiados órgãos de comunicação de âmbito regional e nacional. Além de ser figura incontornável da imprensa local, na Gazeta de Cantanhede, Boa Nova e Independente de Cantanhede, foi, durante muitas décadas, “a voz de Cantanhede” em jornais com o Diário de Coimbra, O Século, A Capital, o Comércio do Porto ou A Bola, tendo dado assinalável visibilidade ao concelho através das reportagens e crónicas que aí publicava regularmente. Cultivava a prática de um jornalismo vigilante e socialmente empenhado, quer no relato circunstanciado das alegrias ou das dificuldades e infortúnios do quotidiano, quer na promoção das grandes realizações coletivas das nossas comunidades. Os seus textos deixam transparecer uma paixão incondicional por Cantanhede e pelo concelho, uma paixão bem visível no modo com destacava os projetos e conquistas de entidades e instituições, bem como na expressão pública que dava a atos valorosos ou aos percursos de vida que mereciam notoriedade pública. Escrever a história do Município impõe inevitavelmente a consulta dos inúmeros artigos

que publicou ao longo de uma vida intensa e dedicada à defesa de grandes causas e dos interesses das populações. Trata-se sem dúvida de uma das fontes mais relevantes e profícuas sobre o que de mais relevante aconteceu no território durante largas dezenas de anos. Do Senhor Licínio Ferreira Alves dos Santos fica-nos a imagem de um homem bom e sempre disponível para colocar o seu saber ao serviço de entidades locais e a sua participação abnegada em causas de indiscutível interesse público para a comunidade. Integrou os órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e da Conferência de S. Vicente de Paulo, tendo participado ativamente no movimento associativo, com destaque para os cargos que desempenhou no Rancho Folclórico “Os Esticadinhos de Cantanhede” e no Clube de Futebol “Os Marialvas”, onde foi desportista de relevo. Tendo como referência estas notas biográficas, do Senhor Licínio Ferreira Alves dos Santos, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, sublinhando o valor da sua intervenção cívica e a importância da sua atividade em benefício do concelho de Cantanhede e das suas instituições representativas.” *A Câmara, na sequência da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, em exercício e decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Licínio Ferreira Alves dos Santos, a quem é devido um testemunho de reconhecimento pelo valor da sua intervenção cívica e a importância da sua atividade em benefício do Concelho e das suas instituições representativas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE AGOSTO DE 2016:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/09/2016 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos

termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de agosto de 2016.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de agosto do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - FESTIVAIS DE FOLCLORE 2016 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Às

COLETIVIDADES:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/2015 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O concelho de Cantanhede conta com o contributo de treze grupos de projeção etnográfica, grupos que se têm dedicado à reprodução, à recriação ou à representação de tradições que o tempo tende a apagar: trajos, danças, cantares de um período que vai passando mas que indiscutivelmente marcou e assinalou um povo, uma comunidade. Inequívoca é a força e a dinâmica que incutem nas suas comunidades locais, numa entrega abnegada e altruísta, mobilizando as gentes locais em torno deste objetivo basilar: “Traçar a Memória do Concelho de Cantanhede”. Os grupos são: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; Grupo Folclórico de Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã; Grupo Típico de Cadima, estes cinco primeiros são os grupos federados; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Grupo Folclórico “Os Malmequeres do Zambujal”; Rancho Folclórico 1.º de Maio da

Tocha; Rancho Folclórico "Os Bairradinos" de Ourentã; Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha; Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã e Rancho Folclórico Rosas de Maio. Todos os grupos de projeção etnográfica organizam anualmente o seu Festival de Folclore, fomentando a divulgação do seu trabalho, mas também proporcionando às suas gentes a oportunidade de apreciar a riqueza do vasto património cultural levada a palco pelos diversos grupos convidados que se dispõem a partilhar as suas peculiaridades, que se traduz num verdadeiro momento de confraternização entre os participantes. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio, para comparticipar nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore de 2016 às coletividades abaixo indicadas, as quais entregaram em tempo oportuno o seu relatório do evento, devidamente analisado e confirmado pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. Aos grupos federados ou equiparados sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00€ e aos restantes de 650€: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima: 1.000€ (Festival realizado no dia 11 de junho), a pagar ao Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede: 1.000€ (Festival realizado no dia 22 de maio); Grupo Folclórico de Sanguinheira: 1.000€ (Festival realizado no dia 3 de julho), a pagar ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã: 1.000€ (Festival realizado no dia 13 de agosto); Grupo Típico de Cadima: 1.000€ (Festival realizado no dia 7 de agosto); Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede: 1.000€ (Festival realizado no dia 4 de junho); Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal: 650€ (Festival realizado no dia 2 de julho); Grupo Folclórico "Os Malmequeres do Zambujal": 650€ (Festival realizado no dia 10 de agosto) a pagar à Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha: 650€ (Festival realizado no dia 1 de maio), a pagar à Associação Recreativa e Cultural "1.º de Maio"; Rancho Folclórico "Os

Bairradinos", de Ourentã: 650€ (Festival realizado no dia 16 de julho); Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha: 650€ (Festival realizado no dia 17 de julho); Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã: 650€ (Festival realizado no dia 20 de agosto), a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã; Rancho Folclórico "Rosas de Maio": 650€ (Festival realizado no dia 13 de agosto), a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; A atribuição destes subsídios que totalizam 10.550€ enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir os seguintes subsídios, que perfazem o valor total de 10.550,00€ destinados a participarem nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore 2016, às coletividades a seguir discriminadas: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima: 1.000€ (Festival realizado no dia 11 de junho), a pagar ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede: 1.000€ (Festival realizado no dia 22 de maio); Grupo Folclórico de Sanguinheira: 1.000€ (Festival realizado no dia 3 de julho), a pagar ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã: 1.000€ (Festival realizado no dia 13 de agosto); Grupo Típico de Cadima: 1.000€ (Festival realizado no dia 7 de agosto); Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede: 1.000€ (Festival realizado no dia 4 de junho); Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal: 650€ (Festival realizado no dia 2 de julho); Grupo Folclórico "Os Malmequeres do Zambujal": 650€ (Festival realizado no dia 10 de agosto) a pagar*

à Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha: 650€ (Festival realizado no dia 1 de maio), a pagar à Associação Recreativa Cultural 1 de Maio; Rancho Folclórico "Os Bairradinos", de Ourentã: 650€ (Festival realizado no dia 16 de julho); Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha: 650€ (Festival realizado no dia 17 de julho); Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã: 650€ (Festival realizado no dia 20 de agosto), a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã; Rancho Folclórico "Rosas de Maio": 650€ (Festival realizado no dia 13 de agosto), a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - FESTIVAL DA SARDINHA NA TELHA E DA BATATA N'AREIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA:- O

Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/2016 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: "Decorreu nos dias 19, 20 e 21 de agosto na sede da Associação de Moradores da Praia da Tocha, mais uma edição do Festival da Sardinha na Telha e da Batata Assada n'Areia, evento que pretende dar a conhecer as potencialidades gastronómicas da região da Gândara, promovendo em particular estas iguarias gastronómicas com os seus sabores de terra e mar. Este evento, iniciado em 2003, ressurgiu num formato mais abrangente, enriquecido por outras feiras temáticas em torno do mel e do espumante. Pelo exposto e para fazer face às despesas da iniciativa e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a conceder à Associação de Moradores da Praia

da Tocha (AMPT), entidade organizadora do evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas com a realização do Festival da Sardinha na Telha e da Batata Assada n'areia, que decorreu nos dias 19, 20 e 21 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE O EXÉRCITO PORTUGUÊS / REGIMENTO ENGENHARIA N.º 3 / LIMPEZA DE LINHAS DE ÁGUA NO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo a minuta do Protocolo a celebrar entre este Município e o Regimento de Engenharia n.º 3 do Exército Português, com vista à limpeza de linhas de água no Concelho. A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, referiu que se trata de retomar uma colaboração com o Exército que já deu frutos no passado em anteriores intervenções. Por parte de Sr. Vereador, Dr. Carlos Ordens, referiu que a parceira em causa deveria alargar o seu âmbito e proporcionar um conjunto de ações na defesa e salvaguarda das zonas florestais do Concelho. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Regimento de Engenharia n.º 3 do Exército Português, no âmbito da Limpeza de Linhas de Água no Concelho de Cantanhede, conforme*

minuta da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas;

2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO E GASOLINA, POR CARTÃO MAGNÉTICO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE AJUSTE

DIRETO:- A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Atendendo a que o anterior procedimento para fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, terá o seu terminus iminente será de todo conveniente proceder à abertura do competente concurso para o referido fornecimento a iniciar-se no mês de novembro de 2016. Deste modo, foram então analisados os consumos dos referidos combustíveis e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos do referido fornecimento. Deste modo, o fornecimento a contratar irá até às seguintes quantidades de combustíveis: a) Gasóleo rodoviário - 326.500 litros; b) Gasolina sem chumbo de 95 octanas - 15.500 litros. O Contrato durará por um período de 18 meses, com início previsível no mês de novembro de 2016 e terminus a 30 de abril de 2018, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade dos litros, objeto do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado dos

combustíveis, no valor global de 341.525,00 €+ IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 09134100 - Gasóleo num total de 323.235,00 € e, ao objeto complementar, o código 09132100 - Gasolina sem chumbo num total de 18.290,00 €. Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento concursal por ajuste direto, atípico, do tipo “Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro”, nos termos do artigo 259.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC. Sugere-se esta tipologia concursal, uma vez que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), concluiu o procedimento de Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários, sendo que o procedimento a abrir se enquadra no Lote 1 do mesmo (Lote 1 - Combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo - com cartão eletrónico de abastecimento). No referido procedimento, e para o lote evidenciado, foram selecionados os seguintes fornecedores, devendo os mesmos serem, obrigatoriamente, convidados na consulta a ser desenvolvida pelo Município de Cantanhede: Repsol Portuguesa, S. A. (NIPC 500 246 963); BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A. (NIPC 500 194 670); Petróleos de Portugal - PETROGAL, S. A. (NIPC 500 697 370).

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Convite à

Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações, que se resumem: P - Preço - 70%; D - Cobertura Geográfica, em que será avaliada a distância ao posto de abastecimento - 30%. APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Ajuste Direto mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Técnico Superior; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito do presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser

nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente.

IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, acima mencionado, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2017 e de 2018, a parte dos valores considerados para os referidos anos, face às quantidades dos materiais mencionadas, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os mesmos, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos

para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os seus dados se resumem: Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1895/2016, de 05/09/2016, na parte relativa ao Gasóleo, para o Armazém: Ano 2016: 10.890,00 € + IVA a 23% = 13.394,70 € (11.000,00 litros de gasóleo a 0,99 € + IVA); Ano 2017: 67.815,00 € + IVA a 23% = 83.412,50 € (68.500,00 litros de gasóleo a 0,99 € + IVA); Ano 2018: 4.950,00 € + IVA a 23% = 6.088,50 € (5.000,00 litros de gasóleo a 0,99 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1896/2016, de 05/09/2016, na parte relativa ao Gasóleo, para a Frota: Ano 2016: 24.750,00 € + IVA a 23% = 30.442,50 € (25.000,00 litros de gasóleo a 0,99 € + IVA); Ano 2017: 162.360,00 € + IVA a 23% = 199.702,80 € (164.000,00 litros de gasóleo a 0,99 € + IVA); Ano 2018: 52.470,00 € + IVA a 23% = 64.538,10 € (53.000,00 litros de gasóleo a 0,99 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1897/2016, de 05/09/2016, na parte relativa à Gasolina, para o Armazém: Ano 2016: 472,00 € + IVA a 23% = 580,56 € (400,00 litros de gasolina 95 a 1,18 € + IVA); Ano 2017: 1.180,00 € + IVA a 23% = 1.451,40 € (1.000,00 litros de gasolina 95 a 1,18 € + IVA); Ano 2018: 472,00 € + IVA a 23% = 580,56 € (400,00 litros de gasolina 95 a 1,18 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1898/2016, de 05/09/2016, na parte relativa à Gasolina, para o Armazém: Ano 2016: 2.006,00 € + IVA a 23% = 2.467,38 € (1.700,00 litros de gasolina 95 a 1,18 € + IVA); Ano 2017: 10.384,00 € + IVA a 23% = 12.772,32 € (8.800,00 litros de gasolina 95 a 1,18 € + IVA); Ano 2018: 3.776,00 € + IVA a 23% = 4.644,48 € (3.200,00 litros de gasolina 95 a 1,18 € + IVA). ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: Atendendo a que a despesa do presente

procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi sujeita a autorização do Órgão Deliberativo, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/09/2016. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/09/2016.” Junto ao processo encontram-se 4 informações de cabimento de verba emitidas em 05/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura de procedimento por ajuste direto, tendo em vista o “Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários”, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar o respetivo Processo de Concurso (Convite à apresentação de propostas e Caderno de Encargos); 3) Aprovar a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - REQUALIFICAÇÃO / REMODELAÇÃO DA EB 1 DE CANTANHEDE SUL, POR EMPREITADA / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:- A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo

uma informação prestada em 19/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “A EB1 de Cantanhede Sul encontra-se a funcionar, num edifício com cerca de 30 anos, apresentando o seu estado de conservação com algumas deficiências, designadamente, a nível de infiltrações nas paredes e tetos. Os vãos exteriores são revestidos em alumínio e vidro simples e os pavimentos interiores e as portas dos compartimentos apresentam um estado de desgaste acentuado. Também as bancadas de apoio às atividades plásticas, localizadas nas salas de aula, apresentam um aspeto muito degradado. A entrada no edifício e o acesso às salas de aula é feita através do salão polivalente, o que se torna incómodo, para quem está a utilizar o espaço referido e, por fim, há também necessidade de intervir nas guardas de escadas. Assim, atendendo à reestruturação da rede escolar na União de Freguesias de Cantanhede e Pociça, e considerando o preconizado na Carta Educativa, que determina a reforma da EB1 de Cantanhede Sul, verificamos a necessidade de se proceder à modernização e beneficiação do referido Estabelecimento de Ensino de forma a dotá-lo de melhores condições para o processo de ensino / aprendizagem, dando assim resposta às atuais exigências de conforto e bem-estar das crianças, bem como facilitando o trabalho educativo dos professores e aliando a isso o facto estarem previstos na candidatura, “PORTUGAL 2020”, apoios financeiros a equipamentos escolares, com uma beneficiação da infraestrutura, procedendo à sua requalificação / remodelação. Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada para a Requalificação / Remodelação da EB1 de Cantanhede Sul, por Empreitada, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos sendo que este é constituído pela Parte I - Cláusulas Jurídicas; a Parte II - Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de

Segurança e Saúde (PSS); o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG); o Painel de Obra; o Projeto de Arquitetura; o Projeto de Fundações e Estruturas; o Projeto de Águas, Esgotos e Incêndios; o Projeto de Equipamentos e Instalações Elétricas; o Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios; o Projeto de Equipamentos e Instalações Mecânicas; o Projeto de Rede de Gás Combustível; o Projeto de Segurança Contra Incêndio em Edifícios e o Projeto de Verificação do Comportamento Acústico. Importa salientar que a obra a executar se situa na EB1 de Cantanhede Sul, sita na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e Concelho de Cantanhede e a natureza dos trabalhos a executar é do tipo requalificação / remodelação de edifício destinado à educação. No entanto a esse respeito, importa ressaltar que os trabalhos a executar no âmbito da presente empreitada se prendem com as áreas seguintes: - Trabalhos de arquitetura: demolições e remoções; alvenarias; cantarias; impermeabilizações e isolamentos; revestimento de coberturas; revestimento de pavimentos e rodapés; revestimento de paredes; revestimento de tetos; carpintarias; serralharias; vidros e espelhos; pinturas e equipamentos fixos; - Fundações e estruturas: situação pontual para a execução da escada exterior para cumprimento das exigências segurança e evacuação; - Reabilitação das instalações existentes de águas e esgotos domésticos e pluviais; - Reabilitação e atualização da rede de instalação elétrica; - Reabilitação e atualização da rede de telecomunicações; - Fornecimento e aplicação das instalações mecânicas para a produção e distribuição da rede de água quente e para a ventilação das instalações; - Remodelação ligeira da rede de gás combustível. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 180 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Importa contudo salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a

conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato apenas ocorrerá no ano de 2017. O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 800.137,76 € + IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45214000 - Construção de edifícios destinados à educação ou à investigação. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso.

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior.

JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe,

propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; Suplente: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Técnico Superior; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no

decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente.

IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2016/2 1 - “Beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul, por Empreitada” e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/283/16/2016, de 19/09/2016, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, o valor base do procedimento, acima mencionado, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2017.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2016 e de 2017, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, no “Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2016” na rúbrica 02 211 2016/2 1 - “Beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul, por Empreitada” onde se prevê uma verba de 1.425.700,00 €, para o ano de 2017. De igual modo, e

dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. RESSALVAS: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, informou o Executivo que, por força da realização das obras na EB1 Cantanhede Sul, o início do ano escolar decorreu já nas antigas instalações da EB1 de Cantanhede. O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso informou a Câmara da preocupação do Executivo na reabilitação dos equipamentos escolares, situação que a par da construção dos novos Centros Escolares, coloca o parque escolar de Cantanhede correspondente ao 1.º ciclo em condições de dar uma resposta cabal às necessidades de toda a comunidade escolar. O Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens alertou o Executivo para a necessidade da Autarquia estar atenta a eventuais atos de vandalismo que possam surgir na EB 1 Cantanhede Sul até ao início das obras na mesma. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a “Requalificação/Remodelação da EB 1 de Cantanhede Sul, por empreitada”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos*

propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**8 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA PRINCIPAL DA TOCHA (EN 109),
POR EMPREITADA: TROÇO ENTRE O KM97 + 334 E O KM98 + 221 /**

ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:- A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 19/09/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/07/2016, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 16 de setembro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 09 de setembro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Vítor Almeida & Filhos, S. A., pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de 336.760,42 € (trezentos e trinta e

seis mil setecentos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA a 6% = 356.966,05 € (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 180 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,01 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 16.838,02 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a Vítor Almeida & Filhos, S. A., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Importa contudo salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente

procedimento, se informa que, tal como se havia desde logo expresso na informação de abertura do procedimento, a execução do contrato apenas ocorrerá no ano de 2017, com a consignação a celebrar-se, previsivelmente, no mês de janeiro de 2017. Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2016/14 - "Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha (EN109), por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/219/16/2016, de 18/07/2016, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, o valor base do procedimento, acima mencionado, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2017, bem como com o facto de se estimar que a consignação se irá celebrar, previsivelmente, no mês de janeiro de 2017. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2016 e de 2017, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, no "Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2016" na rúbrica 03 331 2016/14 - "Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha (EN109), por Empreitada" onde se prevê uma verba de 400.000,00 €, para o ano de 2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º

8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” O Senhor Vereador, Júlio de Oliveira, congratulou-se com a realização da obra em causa que corresponde a um desejo antigo dos habitantes da Tocha. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Vítor Almeida & Filhos, S. A, a “Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha (EN109), por Empreitada: Troço entre o KM97+334 e o KM98+221”, nos termos da proposta apresentada no montante de 336.760,42 € (trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Empresa Vítor Almeida & Filhos, S. A., do ponto 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

9 - MÚSICA AO VIVO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS. LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / ISENÇÃO DE TAXAS / FREGUESIA DE SANGUINHEIRA:-

A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do mail datado de 26/08/2016, a Freguesia de Sanguinheira vem requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de Música ao Vivo (bailes) e respetiva

licença especial de ruído, evento a decorrer no dia 17 do corrente mês. De referir que a Freguesia de Sanguinheira requereu as necessárias licenças de recinto improvisado para a realização do evento. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...).» Considerando que a realização do baile se insere num arraial, com o envolvimento da população do local; Considerando que a Freguesia de Sanguinheira já providenciou pela necessária licença de recinto improvisado nesta Câmara Municipal e do pedido de licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 20 de setembro de 2016 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que os valores das taxas a considerar são:- Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,17€ + 7,48 € = 24,65 €, nos termos do n.º 3 do artº. 31º. - Licença Especial de Ruído – 22,90€, nos termos do n.º 2.1 do artº. 32º., totalizando o valor de 47,55 €” Por despacho proferido em 07/09/2016, O Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Autorizado o licenciamento de Espetáculos musicais (baile) e Licença Especial de

Ruído. À P.R.C quanto à isenção, sendo certo que a mesma configura um apoio à Freguesia de Sanguinheira, pelo que deverá ser sujeita à aprovação da A.M nos termos do disposto na alínea j) no n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Sanguinheira, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização de música ao vivo, no valor total de 47,55 €, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/09/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Pelo requerimento entrado nos serviços no dia 09/09/2016, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, solicitar autorização para a ocupação do espaço público junto à Feira Quinzenal, nos dias 20 de setembro e 6 de outubro de 2016, com isenção do pagamento das respetivas taxas, tendo em vista a venda de compotas de fruta,

confeccionadas a título gratuito por algumas IPSS's, de fruta oferecida aos bombeiros durante o período de incêndios. Esta venda destina-se à angariação de fundos para a instituição. O n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: "2 – A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas." Considerando o tipo de instituição em causa, e o fim a que se destina o produto da venda das compotas, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento da correspondente taxa pela ocupação do espaço público, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 20 de setembro de 2016 após uma das datas pretendidas, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor da taxa é de 243,36 €, prevista no art.º 12, n.º 8, al. a) da Tabela de Taxas ($2,30\text{m} \times 1\text{m} = 2,30\text{m}^2 \times 0,57\text{€} = 1,31 \times 2\text{ dias} = 2,62\text{€}$)." Por despacho proferido em 15/09/2016, a Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 243,36 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, pela emissão da licença de ocupação do espaço público junto à Feira Quinzenal, tendo em vista a venda de compotas de fruta, confeccionadas a título gratuito por algumas IPSS's, oferecidas

aos Bombeiros durante o período de incêndios, remetendo o assunto à Reunião de Câmara para ratificar. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/09/2016 pela Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 243,36 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, pela emissão da licença de ocupação do espaço público junto à Feira Quinzenal, tendo em vista a venda de compotas de fruta, confeccionadas a título gratuito por algumas IPSS's, oferecidas aos Bombeiros durante o período de incêndios, nos dias 20 de setembro e 6 de outubro do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

11 - CANTOLIVA – PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, LD.ª / PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE VENDA DO LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE: A

Senhora Presidente da Câmara, em exercício apresentou ao Executivo uma informação prestada em 16/09/2016 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, do seguinte teor: “É requerida a emissão de certidão comprovativa do cumprimento das cláusulas acessórias constantes da AP. 4 de 2000/07/20 do registo predial, com a descrição nº 7544/20000720 da freguesia de Cantanhede, impostas pelo Município de Cantanhede na escritura de compra e venda do lote 18 da Zona Industrial I de Cantanhede, que destinavam o lote 18 à instalação de um estabelecimento de restauração e/ou misto (Restaurante e Bebidas) e uma empresa de segurança, parque de estacionamento gratuito, destinado a veículos ligeiros e pesados e zonas de lazer. Entretanto, esta Câmara Municipal autorizou a

anexação do lote 18 aos lotes nºs 16 e 17 alienados à requerente Cantoliva para permitir a ampliação das instalações industriais então edificadas pela requerente nos lotes 16 e 17. Assim sendo e estando concretizada a ampliação das instalações sobre o lote 18, nos termos do projeto de aprovado pela Câmara Municipal, conforme o processo nº 1112/2012, julgo ser de certificar que a Câmara Municipal prescinde do cumprimento das cláusulas acessórias constantes da AP. 4 de 2000/07/20 do registo predial, com a descrição nº 7544/20000720 da freguesia de Cantanhede.” A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, deliberou autorizar o cancelamento das cláusulas acessórias, registadas na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o nº. 7544/20000720, da freguesia de Cantanhede e constantes da Ap. 4 de 2000/07/20, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE SETEMBRO A 4 DE OUTUBRO

DE 2016, A Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, a Senhora Presidente da Câmara, em exercício, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----